**SENTENÇA** 

Processo Digital nº: 1500202-58.2017.8.26.0566 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Executado: Sao Carlos Apart Hotel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

1 - Homologo a desistência apresentada pela exequente e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 26, da Lei 6830/80.

2 - Ficam sustados eventuais leilões e levantadas eventuais penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de Carta Precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente.

3 – Expeça-se mandado de levantamento em favor do executado da guia de fls. 11/12.

4 - Ciência à Fazenda Pública.

P.I.C.

São Carlos, 03 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA